



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 31785/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta

**DATA DE ENTRADA:** 23/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos destinados as demandas operacionais deste Município através da ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042022

**INTERESSADOS:** Igor Xavier de Lucena



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO Nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**  
**Processo Administrativo nº 2023.054/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do art. 15, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e decreto federal [nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#).

**RESOLVE:**

RATIFICAR, o Processo Administrativo de ADESÃO nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, Processo Administrativo nº 2023.054/2023 em favor da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE , CNPJ nº 08.160.290/0001-42, neste ato representado pelo o Sr. Marcelo Guedes de Araujo, Socio Administrador, portador da cédula de identidade nº 391185 SSP/PB, inscrito (a) no CPF nº 203.430.864-68, no valor Global de R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais). vencedora do processo Pregão presencial nº 004/2022, ata SRP Nº 004/2022, cujo o objeto Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município, através da ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, Convocando a empresa acima nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para a assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Publique-se.

Malta -PB, 22 de março de 2023

  
**Igor Xavier de Lucena**  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 08:09:56 foi protocolizado o documento sob o N° 31785/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta  
Número da Licitação: 00003/2023  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 22/03/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta  
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos  
Valor: R\$ 135.719,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634).

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos destinados as demandas operacionais deste Município através da ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 000042022  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 135.719,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.160.290/0001-42  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                  | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim        | e65ad1c1c74f79eb1a93d0e881282c89 |

João Pessoa, 23 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

|                |          |              |            |
|----------------|----------|--------------|------------|
| <b>Edição:</b> | ESPECIAL | <b>Data:</b> | 06/11/2020 |
|----------------|----------|--------------|------------|

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**B09A6918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 012 2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Pedagógicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 147.360,00.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2023

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**948C46C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT PP 012 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FUNDEB 30%, FPM, ICMS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00059/2023 - 22.03.23 - B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 147.360,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**5E6102D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 008 2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de sextas básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO - R\$ 265.625,00.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2023

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**38415309

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT PP 08 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de sextas básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00057/2023 - 15.03.23 - SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO - R\$ 265.625,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**77FFE2ED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS ATA DE ADESÃO**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO Nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**  
**Processo Administrativo nº 2023.054/2023**

**Fundamento Legal:** Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de 03/01/ 2019.

**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município, através da ADESÃO nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 Processo Administrativo nº 2023.054/2023.

**Favorecido:** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE, CNPJ nº 08.160.290/0001-42.

**Valor da Contratação:** R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais).

**Vigência da Contratação:** A contratação será até 31 de dezembro de 2023.

**Recursos**, devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, na seguinte dotação orçamentária:  
**Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 302 2017 2115 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; OBJETIVO: ARTICULAR AÇÕES PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE; 10 122 1033 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19) OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19); FR.: 1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS TOTAL FR : 26.900, CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO FONTE: FR.: 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS; FR.: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – LIVRE; FR.: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO TOTAL FR : 11.500 ESTADUAL; FR.: 1.707.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

**Malta/PB, 22 de março de 2023**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**Processo Administrativo Nº 2023.054/2023  
CONTRATO Nº. 01.109/2023**

**BASE LEGAL:** Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de 03/01/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

**CONTRATADA:** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE, CNPJ nº 08.160.290/0001-42

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município, através da ADESÃO nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 Processo Administrativo nº 2023.054/2023. O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico em SRP nº 004/2022

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 302 2017 2115 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; OBJETIVO: ARTICULAR AÇÕES PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE; 10 122 1033 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19) OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19); FR.: 1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS TOTAL FR : 26.900, CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO FONTE: FR.: 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS; FR.: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – LIVRE; FR.: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO TOTAL FR : 11.500 ESTADUAL; FR.: 1.707.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 22/03/2023. Assinam: Igor Xavier de Lucena Prefeito Constitucional CONTRATANTE e Marcelo Guedes de Araújo – pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**1641C0E5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023**

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**D1B0D8BE

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS****RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00003/2023**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Implantação de Pavimentação de diversas vias públicas, no Bairro Bom Jesus, Centro Mataraca. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 543.133,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**083D4CAF

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS****RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00004/2023**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 299.899,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Presidente da Comissão



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

**ADESÃO nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**  
**Processo Administrativo nº 2023.054/2023**  
**Processo Administrativo nº 220211PP00004**  
**CONTRATO Nº: 01.109/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E A EMPRESA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça Cassiano Rodrigues- Centro – MALTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.151.861.0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IGOR XAVIER DE LUCENA, CPF (MF) nº 082.751.674-69, residente na Adalberto de Lucena, s/n, Malta-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sediado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé- Campina Grande -PB, neste ato representado por Marcelo Guedes de Araújo, portador do RG 391185 e CPF nº. 203.430.864-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município**, através da ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                   | UNIDADE    | QUANT  | V;<br>UNITARIO | V. TOTAL  |
|------|---|------------|--------|----------------|-----------|
| 1    | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG          | COMPRIMIDO | 6.000  | 0,78           | 4.680,00  |
| 2    | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG          | COMPRIMIDO | 10.000 | 1,5            | 15.000,00 |
| 3    | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE | FRASCO     | 400    | 8,5            | 3.400,00  |
| 4    | ALPRAZOLAM 0,5MG                                    | COMPRIMIDO | 4.000  | 0,29           | 1.160,00  |
| 5    | ALPRAZOLAM 1MG                                      | COMPRIMIDO | 8.000  | 0,3            | 2.400,00  |
| 6    | ALPRAZOLAM 2MG                                      | COMPRIMIDO | 10.000 | 0,35           | 3.500,00  |
| 7    | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG                      | COMPRIMIDO | 20.000 | 0,33           | 6.600,00  |
| 8    | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG                          | COMPRIMIDO | 7.000  | 0,45           | 3.150,00  |
| 9    | BROMAZEPAM 3MG                                      | COMPRIMIDO | 4.000  | 0,36           | 1.440,00  |

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
Assinado de forma digital por FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
MF: 08160290000142  
ME: 08160290000142  
Data: 2023.03.27 11:12:03 -03'00'

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

+55 83 3471-1232 | licitacao@prefeitura@malta.pb.gov.br - www.malta.pb.gov.br | CNPJ: 09.151.861/0001-45

[PDF] Contrato. Doc. 31785/23. Data: 23/03/2023 08:11. Responsável: Igor X. de Lucena.  
Impresso por convidado em 14/08/2023 12:47. Validação: 571D.7C85.9046.73DE.5D92.4176.ECEF.DBF0.



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

|    |   |            |        |      |          |
|----|---|------------|--------|------|----------|
| 10 | BROMAZEPAM 6MG  | COMPRIMIDO | 5.000  | 0,43 | 2.150,00 |
| 11 | CARBAMAZEPINA 200MG                                       | COMPRIMIDO | 20.000 | 0,49 | 9.800,00 |
| 12 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE                              | FRASCO     | 200    | 24   | 4.800,00 |
| 13 | CARBAMAZEPINA 400MG                                       | COMPRIMIDO | 5.000  | 1,2  | 6.000,00 |
| 15 | CITALOPRAM 20MG   | COMPRIMIDO | 6.000  | 0,34 | 2.040,00 |
| 16 | CLONAZEPAM 0,5MG.   | COMPRIMIDO | 12.000 | 0,16 | 1.920,00 |
| 17 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML                                       | FRASCOS    | 200    | 5,2  | 1.040,00 |
| 18 | CLONAZEPAM 2MG.   | COMPRIMIDO | 25.000 | 0,17 | 4.250,00 |
| 19 | CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML) SOLUÇÃO ORAL                   | FRASCO     | 100    | 12   | 1.200,00 |
| 20 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG                           | COMPRIMIDO | 2.500  | 0,75 | 1.875,00 |
| 21 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG                            | COMPRIMIDO | 2.500  | 0,52 | 1.300,00 |
| 24 | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                         | AMPOLA     | 100    | 1,6  | 160      |
| 25 | DIAZEPAN 10MG   | COMPRIMIDO | 15.000 | 0,17 | 2.550,00 |
| 26 | DIAZEPAN 5MG  | COMPRIMIDO | 8.000  | 0,16 | 1.280,00 |
| 27 | ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG                                | COMPRIMIDO | 8.000  | 1,2  | 9.600,00 |
| 28 | ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG                                | COMPRIMIDO | 200    | 1,8  | 360      |
| 29 | FENITOINA 100MG   | COMPRIMIDO | 7.000  | 0,37 | 2.590,00 |
| 31 | FENOBARBITAL 100MG  | COMPRIMIDO | 12.000 | 0,33 | 3.960,00 |
| 33 | FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL                         | FRASCO     | 100    | 12   | 1.200,00 |
| 35 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG                               | CÁPSULA.   | 15.000 | 0,17 | 2.550,00 |
| 36 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL                           | FRASCO     | 150    | 11,5 | 1.725,00 |
| 37 | HALOPERIDOL 5MG   | COMPRIMIDO | 10.000 | 0,45 | 4.500,00 |
| 39 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG                            | COMPRIMIDO | 2.500  | 1,6  | 4.000,00 |
| 40 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG                             | COMPRIMIDO | 2.000  | 0,9  | 1.800,00 |
| 41 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ ML SOLUÇÃO ORAL.           | FRASCO     | 50     | 21   | 1.050,00 |
| 43 | MIDAZOLAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                        | AMPOLA     | 50     | 16   | 800      |
| 44 | MORFINA PENTAI DRATADA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA     | 50     | 5,5  | 275      |
| 45 | PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG                               | COMPRIMIDO | 6.000  | 0,7  | 4.200,00 |
| 47 | QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE COMPRIMIDO 100 MG             | COMP       | 50     | 1,6  | 80       |
| 49 | RISPERIDONA 1MG   | COMPRIMIDO | 8.000  | 0,32 | 2.560,00 |
| 50 | RISPERIDONA 2MG   | COMPRIMIDO | 10.000 | 0,37 | 3.700,00 |
| 51 | RISPERIDONA 3MG   | COMPRIMIDO | 100    | 0,5  | 50       |
| 52 | RISPERIDONA DE 1MG/1ML SOLUÇÃO ORAL                       | FRS        | 100    | 28   | 2.800,00 |
| 53 | SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG                               | COMPRIMIDO | 15.000 | 0,4  | 6.000,00 |
| 57 | TRAMAL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                          | AMPOLA     | 80     | 2,8  | 224      |

FARMAGUEDES  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142  
Dados: 2023.03.22 14:12:12  
ME:08160290000142

Assinado de forma digital  
por FARMAGUEDES  
COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142  
Dados: 2023.03.22 14:12:12  
ME:08160290000142

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

+55 83 3471-1232    [licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br) – [www.malta.pb.gov.br](http://www.malta.pb.gov.br)    CNPJ: 09.151.861/0001-45

[PDF] Contrato. Doc. 31785/23. Data: 23/03/2023 08:11. Responsável: Igor X. de Lucena.

Impresso por convidado em 14/08/2023 12:47. Validação: 571D.7C85.9046.73DE.5D92.4176.ECEF.DBF0.



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais)**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

unidade orçamentária: 02.060 secretaria de saúde; 02.061 fundo municipal de saúde; classificação funcional: 10 301 2008 2019 manutenção das atividades da secretaria de saúde; 10 303 2017 2113 manutenção da farmácia básica; objetivo: manter as atividades da farmácia básica; 10 302 2017 2115 manutenção dos programas de média e alta complexidade; objetivo: articular ações para os diferentes níveis de complexidade da atenção a saúde; 10 122 1033 2145 manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (covid-19) objetivo: manter as atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (covid-19); fr.: 1.631.0000 transferências do governo federal referentes a convênios e instrumentos total fr : 26.900, congêneres vinculados á saúde; elemento de despesa: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita; fonte de recurso fonte: fr.: 1.500.1002 recursos vinculados de impostos – asps; fr.: 1.500.0000 recursos não vinculados de impostos – livre; fr.: 1.621.0000 transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo total fr : 11.500 estadual; fr.: 1.707.0000 transferências da união - inciso i do art. 5º da lei complementar 173/2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - **Entrega: 5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do **exercício financeiro de 2023** considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
Assinado de forma digital por FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142  
Dados: 2023.03.22 14:12:23 -03'00'



## MUNICÍPIO DE MALTA

### Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a

FARMAGUEDES  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
ME 0816029000142

Assinado de forma digital  
por FARMAGUEDES  
COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
MIE0816029000142  
Data: 2023.03.22  
14:12:33 -03'00'



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca que pertence o município de MALTA /PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Malta - PB, 22 de março de 2023

  
**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

|  |   |
|--|---|
| FARMAGUEDES COMERCIO<br>DE PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS<br>ME:08160290000142<br>FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,<br>MEDICOS E HOSPITALARES LTDA<br>CONTRATAD | Assinado de forma digital por<br>FARMAGUEDES COMERCIO DE<br>PRODUTOS FARMACEUTICOS<br>ME:08160290000142<br>Dados: 2023.03.22 14:12:43 -03'00' |
|--|---|

**TESTEMUNHAS:**

1º. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

054.308.114-16

2º.   
CPF Nº \_\_\_\_\_

082.800.554-01



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

|                |          |              |            |
|----------------|----------|--------------|------------|
| <b>Edição:</b> | ESPECIAL | <b>Data:</b> | 06/11/2020 |
|----------------|----------|--------------|------------|

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 08.160.290/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

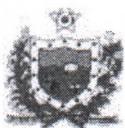
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:07:15 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **123C.C229.D65F.E192**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **CBFD.5FF4.995B.F0F9**

Emitida no dia 28/02/2023 às 15:49:44

Nome Empresarial:

**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Endereço: Número: Complemento:

**MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

**110**

Bairro:

Município:

CEP:

**CATOLE**

**CAMPINA GRANDE**

**58410-575**

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

**16.149.003-4**

**ATIVO**

**08.160.290/0001-42**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 75.273/2023**

| Sequencial  | Data Abertura  | Situação                  |
|---|--|---------------------------|
| 304447  | 01/07/2006   |                           |
| Razão Social  |  | CNPJ                      |
| <b>FARMAGUEDES COM DE PROD FARMAC MED E HOSP LTDA</b> |  | <b>08.160.290/0001-42</b> |
| Nome Fantasia   |  | Inscrição Municipal       |
| <b>FARMAGUEDES</b>                                    |  | <b>442966</b>             |
| Endereço  | <b>RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA nº 110 - CATOLE CEP 58105-600 CAMPINA GRANDE</b> |                           |

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 15:47:01 do dia 28 de Fevereiro de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número** CMN110DD532078D5812B4C5CFF2878E5F49

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.160.290/0001-42  
**Razão Social:** FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMAC MEDICOS E HOPIT LTDA  
**Endereço:** R MANOEL ALVES OLIVEIRA 110 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58105-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022500471854834716

Informação obtida em 28/02/2023 15:45:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Certidão nº: 83725/2023

Expedição: 02/01/2023, às 10:28:50

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.160.290/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 08:11:25 foi protocolizado o documento sob o N° 31786/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000011092023

Data da Publicação: 23/03/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 135.719,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos destinados as demandas operacionais deste Município através da ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 000042022

Contratado (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Contratado (CNPJ): 08.160.290/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | 571d7c85904673de5d924176ecefdbf0 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Sim        | e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Sim        | e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim        | 3800e7941e7035c7758d6e61267cb92b |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | e0ffab6377b01da26e85fd8271dc72de |

João Pessoa, 23 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31785/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2023 às 08:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31786/23 ao Documento 31785/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31785/23:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | 4       | e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | 5 - 6   | e0ffab6377b01da26e85fd8271dc72de |
| [PDF] Contrato  | 7 - 11  | 571d7c85904673de5d924176ecefdbf0 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | 12      | e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 13 - 17 | 3800e7941e7035c7758d6e61267cb92b |
| RECIBO PROTOCOLO  | 18      | 92393dbd9cb60a6c24e5710c0ed64848 |

**João Pessoa, 23 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**